



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213
Disponibilização: 10/11/2025
Publicação: 10/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

Portaria nº 2145 de 10 de novembro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para
Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento
Estadual de Trânsito – Detran/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**, matrícula n. *****994, Diretor-Geral Adjunto, na qualidade de Ordenador de Despesas, no âmbito da unidade gestora 15020 – Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação e demais documentos hábeis;
- b) autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar;
- c) autorizar a concessão e o pagamento de diárias, nos termos do Decreto n. 18.728/2014 e Instrução Normativa n. 7/2023/DETRAN-CTEC (0035478615).

II - de gestão de contratações públicas, especificamente:

- a) todos os atos inerentes ao instituto do Credenciamento.

III - de gestão de pessoas, tais como:

- a) autorizar o parcelamento de débitos em até 10 (dez) parcelas mensais;
- b) autorizar, ou não, implantações em folha de qualquer natureza;
- c) todos os atos pertinentes ao Diretor-Geral, contido na Portaria Conjunta n. 6, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO n. 33 de 18/2/2025, e suas alterações";
- d) julgar a instrução dos processos administrativos disciplinares mediante homologação ou não de parecer apuratório preliminar, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Sancionador, aplicando as penalidades, exceto de demissão e cassação.

IV - de gestão deliberativa, tais como:

a) todos os atos inerentes à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, **exceto contratações, nomeação, exoneração, relotação, cedência e atos da Coordenadoria de Qualidade - Cquali**;

b) todos os atos inerentes à Escola Pública de Trânsito - Eptran, **exceto contratações, nomeação, exoneração, relotação e cedência**;

c) todos os atos inerentes à Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - DTFAT, **exceto contratações, nomeação, exoneração, relotação e cedência**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1777 de 15 de abril de 2025, publicada no Diof/RO n. 75, de 22/4/2025 (0059325479).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066274543** e o código CRC **21576CDC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.000130/2025-90

SEI nº 0066274543